



# SELMA REGINA L. SOUSA

## ALIANÇA PAPELARIA & MÓVEIS

MATÕES DO NORTE / MA	
Proc. 03030009/2022	2
FLS. 1561	
RUB. 118	

À  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA  
Setor: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Att.: Pregoeiro  
Sr. Allan Lima

**SELMA REGINA L. SOUSA**, Empresa comercial estabelecida nesta capital, com endereço na Avenida dos Franceses, nº 105- B, Coheb Sacavém, CEP: 65.043-765 São Luís - MA com inscrição no CNPJ-(MF) nº 09.050.904/0001-04 e Inscrição Estadual nº 122.398.858, vem na melhor forma do direito, expor e requerer o cancelamento de situação de inabilitada no Pregão Eletrônico nº 014/2022 com sessão pública dia 25/03/2022 às 09:00 hs, pelo motivo indevido exigindo da licitante a apresentação do Balanço Patrimonial em SPED Contábil (ECD) nos termos da Instrução Normativa nº 2003 de 18/01/2021 pelas razões ora exposta conforme segue:

01 - **A Empresa SELMA REGINA L. SOUSA** CNPJ (MF) nº 09.050.904/0001-04 foi optante do Simples Nacional com data inicial de 14/09/2017 e a data final em 31/12/2021, excluída por ato administrativo praticado pela RFB - Receita Federal do Brasil, conforme determina a base normativa Art. 84 da resolução CGSN nº 140 de 2018, que só a partir do 1º dia do mês seguinte da ocorrência, entra em vigor a sua Exclusão de Optante do Simples Nacional;

02 - Conforme mencionado no Item 01, a nossa empresa era optante do Simples Nacional até 31/12/2021, consolidou todos os processos de contabilização e apuração dos Tributos até Dezembro/2021, cumprindo rigorosamente a legislação vigente (Lei complementar 123 de 14/12/2006) do Simples Nacional;

03 - A exigência do pregoeiro, para com a nossa empresa (**Selma Regina L. Sousa** CNPJ-(MF) nº 09.050.904/0001-04) não procede, pois não existe base legal conforme termo de exclusão fornecido pela RFB - Receita Federal do Brasil, tivemos obrigações fiscais em todo o exercício de 2021 com base na Lei do Simples Nacional, ficando a critério da diretoria de nossa empresa, um estudo de viabilidade econômica para tomada de decisões, para saber qual a melhor forma de tributação para o exercício seguinte. Conforme decisão tomada da forma de tributação é que vamos saber, qual a obrigação fiscal junto a RFB - Receita Federal do Brasil. Se é ECD para Lucro Real ou ECF para Lucro Presumido, para o exercício de entrega das obrigações em 2023.



# SELMA REGINA L. SOUSA

## ALIANÇA PAPELARIA & MÓVEIS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0302002/2022
FLS.	1762
RUB.	

04 - A exigência do pregoeiro com a nossa empresa para apresentarmos SPED Contábil (ECD), é completamente um grande equívoco, pois conforme a legislação vigente, só é obrigado as pessoas jurídicas conforme a Lei nº 9.718/1998 em seu Art. 14 que diz que são obrigados a tributar pelo Lucro Real que tenham o faturamento no ano calendário anterior superior a R\$ 48.000.000,00 (Quarenta e oito milhões de reais), que não é o nosso caso, sempre fizemos a nossa contabilidade e tributação pelo Simples Nacional, o qual fomos optante de 2007 a 2021, termo de opção anexo. E pelo Lucro Presumido a receita limite para esta tributação é no valor de R\$ 78.000.000,00 (Setenta e oito milhões de reais), conforme Lei nº 12.914/2013;

05 - Pelas razões ora expostas nos itens acima mencionados, a nossa empresa foi inabilitada pelo pregoeiro Sr. Allan Lima referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2022 com sessão pública dia 25/03/2022 às 09:00 hs equivocadamente, sem nenhuma base legal que dê pleno respaldo para afirmar sua decisão, pois se trata de uma decisão sem fundamentações legais com base na legislação vigente. Que seja anulada sua decisão de inabilitada, para habilitada. Pois se trata de uma atitude de bom senso e de inteira justiça.

N. Termos  
P. Deferimento.

SELMA REGINA L. SOUSA - ME  
SELMA REGINA LISBOA SOUSA  
PROPRIETÁRIA - TITULAR  
CPF: 651.894.523-20  
RG: 000039932093-4 SSP/MA

Empresa: SELMA REGINA L SOUSA - 09050904000104, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo: Licitante não apresentou o balanço em Sped, não atendendo ao item 9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital - SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.)

25/09/2022	R\$	479,00
09-25-60	Preferença	
25/09/2022	R\$	+89,00
09-25-09	Manual	
25/09/2022	R\$	+62,00
09-25-09	Manual	

Expira em: 01:29:40

Fale conosco

Fale conosco

A manifestação de intenção de Recurso de SELMA REGINA L SOUSA não foi recebida pelo seguinte motivo: O Licitante SELMA REGINA L SOUSA, NÃO é optante pelo Simples Nacional desde 31/12/2021, Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil. O licitante não atendeu ao item 9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital - SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

SELMA REGINA L SOUSA - NÃO optante pelo Simples Nacional - 31/12/2021 Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

O fornecedor SELMA REGINA L SOUSA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Boa tarde, iremos manifestar intenção de recurso devido o motivo da nossa inabilitação, somos microempresa e não somos optantes de Lucro Real

25/09/2022	R\$	479,00
09-25-50	Preferença	
25/09/2022	R\$	+89,00
09-25-09	Manual	
25/09/2022	R\$	+82,00
09-25-09	Manual	
25/09/2022	R\$	+85,00
09-26-46	Manual	
25/09/2022	R\$	+66,00
09-27-05	Manual	
25/09/2022	R\$	+67,00
09-26-38	Manual	
25/09/2022	R\$	+68,00
09-26-11	Manual	
25/09/2022	R\$	+69,00
09-26-02	Manual	
25/09/2022	R\$	+99,00
09-25-36	Manual	

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0300002/2022  
 FLS. 1583  
 RUB. 111

Data da consulta: 06/04/2022 13:57:03

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	030100212021
FLS.	1564
RUB.	115

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 09.050.904/0001-04

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: SELMA REGINA L SOUSA

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
14/09/2007	31/12/2021	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramento no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

 **Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF